



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 13/2019

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, sob a Presidência do Auditor Dr. Gabriel Torquato; com a presença dos Auditores, Dr. Mauricio Alvacir, Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Leandro da Silva, Dr. Thiago Barcik, Dr. Daniel Singer, e do Procurador Dr. Jefferson Halles dos Santos; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 013/2019.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1– AUTOS N.º. 112/2019 – Dr. Daniel Singer.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo 343: Coronel Futsal X Cresol/Cad/Guarapuava.

Data: 20/06/2019.

1º) Denunciado: Paulo Henrique Pauli (Técnico/Cresol/Cad/Guarapuava).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II, do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Jocemar de Proencio (Supervisor/Cresol/Cad/Guarapuava).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Coronel Futsal (E.P.D).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos Art. 213, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos

Funcionou na defesa da equipe Coronel Futsal o Dr. Thiago M. Tavares Cardoso – OAB/PR- 71.635

Funcionou na defesa da equipe Cresol/Cad/Guarapuava o Dr. Eduardo de Vargas Neto – OAB/PR nº 55.665.

2– AUTOS N.º. 127/2019 – Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Feminino - Sub 15

Jogo 799: Colombo Futsal X PM. Telêmaco Borba.

Data: 08/06/2019.

1º) Denunciado: APFS/VG Sports/Coritiba/Cancun (E.P.D).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de advertência, nos termos do Art. 191, inciso, III, duplamente do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3– AUTOS Nº. 128/2019 – Dr. Bruno Cavalcante

A procuradoria requereu a baixa dos autos.

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo 142: Cresol/Dois Vizinhos X Marreco Futsal.

Data: 20/06/2019.

1º Denunciado: Fábio da Silva Gomes Filho(Técnico/Cresol/Dois Vizinhos).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 6 (seis) partidas, nos termos do Art.258, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

4– AUTOS Nº. 129/2019 – Dr. Thiago Barcik Oliveira.

Retirada de Pauta e baixa a Procuradoria.

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo 149: Ampernet/Ampere Futsal X Pato Futsal.

Data: 30/06/2019.

1º Denunciado: João Paulo Borgmann dos Santos (Atleta/Ampere Futsal).

Infração: Art.258,Caput do C.B.J.D.

2º Denunciado: Alfredo Carlos Wagner (Árbitro Principal).

Infração: Art.259,Caput do C.B.J.D.

3º Denunciado: Divinei dos Santos Cordeiro (Árbitro Auxiliar).

Infração: Art.259,Caput do C.B.J.D.

4º Denunciado: Douglas Rudolf Lemos Krause (Cronometrista).

Infração: Art.259,Caput do C.B.J.D.

5) Denunciado: Fabricio de Almeida (Anotador).

Infração: Art.259,Caput do C.B.J.D

6) Denunciado: Vilian Alves de Souza (Atleta/Pato Futsal).

Infração: Art.254,§1º,I,do C.B.J.D

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha

5– AUTOS Nº. 130 – Dr. Mauricio Alvacir Guimarães.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino - Sub 13.

Jogo 1395 : Atlético Comercial X Colégio Londrinense.

Data: 06/07/2019.

1º Denunciado: Antony Gabriel da Silva Prestes (Atleta/Colégio Londrinense).

Por unanimidade de votos, foi aplicado o Art. 162 do C.B.J.D;considerando que o denunciado é menor de 14 anos,e portanto inimputável.

2º Denunciado: Kaue H.Campos (Atleta/Colégio Londrinense).

Por unanimidade de votos, foi aplicado o Art. 162 do C.B.J.D;considerando que o denunciado é menor de 14 anos,e portanto inimputável.

Procurador Denunciante: Dr.Dênis E.Blankenbug Almada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6– AUTOS Nº. 131 – Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino - Sub 13.

Jogo 1431 : Dois vizinhos X Monte Sião.

Data: 06/07/2019.

1º Denunciado: João Augusto Marques Maciel (Atleta/Monte Sião).

Por unanimidade de votos, foi aplicado o Art. 162 do C.B.J.D;considerando que o denunciado é menor de 14 anos,e portanto inimputável.

Procurador Denunciante: Dr.Dênis E.Blankenbug Almada.

7 – AUTOS Nº. 132 – Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino - Sub 13.

Jogo 1437 : Beltrãozinho Futsal X Dois Vizinhos

Data: 06/07/2019.

1º Denunciado: Gustavo Henrique da Costa (Atleta/dois Vizinhos).

Por unanimidade de votos, foi aplicado o Art. 162 do C.B.J.D;considerando que o denunciado é menor de 14 anos,e portanto inimputável.

Procurador Denunciante: Dr.Dênis E.Blankenbug Almada.

Curitiba, 30 de julho de 2019.

Luzia Rosa da Silva
Secretária TJD/PR